



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



PORTARIA Nº 732/2026

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES, PARA
O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Agente de Contratação e Substituto e membros da Equipe de Apoio em licitações, **para o exercício de 2026**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Agente de Contratação	Vitória Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Agente de Contratação Substituto / Equipe de Apoio	Jeferson Gomes Valério	6126
Equipe de Apoio	Raquel Jose de Alencar Coutinho da Silva	4214

Art. 2º Na ausência do Agente de Contratação, as atribuições serão exercidas pelo respectivo substituto e, em último caso, pela Comissão de Contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 3º As nomeações e atribuições previstas nesta Portaria encontram respaldo no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser integralmente observadas e cumpridas nos termos nele estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 414/2026.

Sapezal, 10 de agosto de 2026.

CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:48875554153
75554153

Assinado de forma digital
por CLAUDIO JOSE
SCARIOTE:48875554153
Dados: 2026.08.10
16:58:11 -04'00'

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 11/08/2026 08:11:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 732 - agente contratacao e equipe licitaÃ§Ã£o.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

737de433b738c5738cc74cabad8004fc2382656e2a0f032d3d602cd5ae0456c7

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CLAUDIO JOSE SCARIOTE:***755541**,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=27406365000177, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CLAUDIO JOSE SCARIOTE:***755541**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=27406365000177, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.755.541-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 10/08/2026 17:58:11 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153,
OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=27406365000177, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/02/2025 17:39:00 BRT

Aprovado até: 20/02/2028 17:39:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; c) não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Considerando o disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina à autoridade competente a observância do princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 045/2023, destinado a regulamentar o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 045/2023, pelo qual os agentes públicos e seus substitutos, serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, ressalvada impossibilidade justificada, deverão ter atribuições relacionadas a licitações ou possuir formação compatível, além de não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco;

Considerando que, na forma do artigo 22 da LINDB, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados;

Considerando que os servidores, **Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro - matrícula 5627, Jeferson Gomes Valerio - matrícula 6126 e Raquel Jose de Alencar Coutinho da Silva - matrícula 4214**, são servidores efetivos com atribuições correlatas a licitações em suas áreas de atuação neste ente público;

Considerando que, mediante a presente, assumem por verdadeiro não terem vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade até terceiro grau, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com fornecedores atuantes nos processos de licitação deste ente público;

Decide-se por nomear os servidores: **Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro - matrícula 5627**, para gerenciamento dos processos licitatórios e contratações direta, atuando como agente de contratação e presidente da comissão de contratação; **Jeferson Gomes Valerio - matrícula 6126**, para atuar como Agente de Contratação Substituto, compor Equipe de Apoio assim como Membro da Comissão de Contratação; **Raquel Jose de Alencar Coutinho da Silva - matrícula 4214** para atuar como Equipe de Apoio assim como Membro da Comissão de Contratação, respeitados os dispositivos do Decreto Municipal nº 045/2023.

Sapezal - MT, 10 de agosto de 2026

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE Prefeito Municipal	
VITORIA CAIANE OLIVEIRA RIBEIRO Matrícula nº 5627	JEFERSON GOMES VALERIO Matrícula nº 6126

**RAQUEL JOSE DE ALENCAR
COUTINHO DA SILVA**
Matrícula nº 4214

PORTARIA Nº 731/2026

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE , Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Comissão de Contratação, **para o exercício de 2026**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Vitória Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Membro	Jeferson Gomes Valério	6126
Membro	Raquel Jose de Alencar Coutinho da Silva	4214

Art. 2º As nomeações e atribuições previstas nesta Portaria encontram respaldo no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser integralmente observadas e cumpridas nos termos nele estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 413/2026.

Sapezal, 10 de agosto de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Agente de Contratação e Substituto e membros da Equipe de Apoio em licitações, **para o exercício de 2026**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Agente de Contratação	Vitória Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Agente de Contratação Substituto / Equipe de Apoio	Jeferson Gomes Valério	6126
Equipe de Apoio	Raquel Jose de Alencar Coutinho da Silva	4214

Art. 2º Na ausência do Agente de Contratação, as atribuições serão exercidas pelo respectivo substituto e, em último caso, pela Comissão de Contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 3º As nomeações e atribuições previstas nesta Portaria encontram respaldo no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser integralmente observadas e cumpridas nos termos nele estabelecidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 414/2026.

Sapezal, 10 de agosto de 2026.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 023/2026.

DECRETO Nº 023, DE 09 DE AGOSTO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL MARCOS ROBERTO REINERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **MARCOS ROBERTO REINERT**, ocorrido em **09 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO que o Senhor Marcos Roberto Reinert exerceu o cargo de **Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada/MT por dois mandatos**, nos períodos de **2001 a 2004** e de **2005 a 2008**;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória na vida pública municipal e os serviços prestados ao Município de Serra Nova Dourada e à sua população;

CONSIDERANDO sua dedicação à administração pública e sua contribuição para o desenvolvimento do Município durante os períodos em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que envolve a comunidade de Serra Nova Dourada diante de seu falecimento;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público prestar justa homenagem à memória daqueles que contribuíram para a história e o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de **Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso**, em razão do falecimento do ex-Prefeito Municipal **MARCOS ROBERTO REINERT**, ocorrido em 09 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O luto oficial de que trata este artigo constitui manifestação de respeito, reconhecimento e homenagem à trajetória pública do ex-Prefeito Marcos Roberto Reinert, que exerceu o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal nos períodos de 2001 a 2004 e de 2005 a 2008.

Art. 2º Fica determinado o **fechamento das repartições públicas municipais no dia 10 de agosto de 2026**, em sinal de respeito, pesar e homenagem à memória do ex-Prefeito **MARCOS ROBERTO REINERT**.

§ 1º Caberá a cada **Secretário Municipal**, no âmbito de sua respectiva Pasta, definir a forma de funcionamento e o andamento dos serviços durante a data estabelecida no caput deste artigo, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e daqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 2º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir o atendimento das situações emergenciais e dos serviços essenciais sob responsabilidade de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º Fica determinado que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada,